



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, torna pública a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações a seguir.

**I - OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de caminhão pipa para transporte de água potável para abastecimento humano localizado na região da Campina do Gregório e Mirante do Trevo do município de Cordilheira Alta/SC, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de água potável com tanque de mínimo 30.000 litros, a ser coletada na ETA Rosa Linda/Cordilheira Alta SC, transportada e depositada nos reservatórios do bairro Mirante do Trevo/Cordilheira Alta SC.	Unid./ carga	30	3.000,00	90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>90.000,00</b>

**O Termo de Referência anexo e a proposta da contratada integram o presente ato como se transcritos fossem.**

**II – CONTRATADA**

B3 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E LOGÍSTICA, com sede na Rua Waldir Zani, 242, bairro Lajeado – Chapecó – SC. CNPJ: 45.499.330/0001-01 IE: 261576593.

**III - VALOR**

O valor da contratação totaliza R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).



#### **IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A Secretaria Municipal Água e Saneamento Básico solicitou a contratação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

#### **V - DA HABILITAÇÃO**

Para sua habilitação, a contratada apresentou a seguinte documentação, estando apta a aprovação pela autoridade superior:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com o INSS compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 10/06/2025.
- b) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 04/06/2025.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 10/03/2025.
- d) Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 20/12/2024.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 07/06/2025.
- f) Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial, com validade 09/03/2025.
- g) Cartão de CNPJ
- h) Contrato Social/Copia do documento do Administrador
- i) Declaração de que não emprega menor, conforme Constituição Federal;



j) Declaração de que não possui parentesco com autoridades ou servidores do Município de Cordilheira Alta;

k) Proposta

---

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Conforme justificativas citadas de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada que integram o presente, fica autorizada a presente dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Cordilheira Alta/SC, 12 de dezembro de 2024.

---

**CLODOALDO BRIANCINI**

**Prefeito**